



DECRETO N° 507/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2025, para o exercício financeiro de 2025, no âmbito das Leis Complementares Federais nº 172/2020 e nº 217/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, o art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e a Lei Orçamentária Anual vigente,

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar Federal nº 217, de 18 de setembro de 2025, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a autorização concedida pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para que os entes federativos realizem a transposição e a transferência dos saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses federais efetuados até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes e orientações contidas na Nota Técnica CONASEMS - 2025, que orienta que os recursos devem permanecer sendo executados nas contas de origem, não sendo permitida a transferência entre contas ou a abertura de subcontas para execução de recursos federais, conforme as restrições impostas por Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e o Ministério da Saúde;



CONSIDERANDO o levantamento detalhado dos saldos financeiros existentes até 31 de dezembro de 2023 e a aprovação do Plano de Transposição e Transferências pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata da Reunião de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de 2025, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 80.552,60 (Oitenta mil e Quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**02.08.01.10.301.4017.2279.3.1.90.11.00 Ficha 372 Fonte
1.600.000.000**

**02.08.01.10.301.4017.2279.4.4.90.52.00 Ficha 382 Fonte
1.600.000.000**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leandro Ferreira, aos 19 de dezembro de 2025.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal de Leandro Ferreira